



SOMOS DO BEM
JOINVILLE - SC

DECLARAÇÃO NÃO REMUNERAÇÃO DE DIRIGENTES

Em cumprimento ao disposto no Art. 14 da Lei Federal 5.172/1966, do Código Tributário Nacional, nos Pareceres Normativos PMSP nº 001/81 e 001/82 e na Lei Federal nº 9.790/99 (OSCIP), declaramos, sob as penas do Decreto-Lei Nº 2.848/1940, do Código Penal Brasileiro, que a Instituição Somos Do Bem- ISDB, inscrita no CNPJ, 40.761.724/0001-72.

(X) Não remunera a Diretoria e não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

(X) Aplica integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

(X) Mantem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão; (X) Lei Federal 9.790/99 – OSCIP

() Remunera (X) Não remunera

Data 27 de maio de 2025.

Luiza Aparecida de Paula

Presidente Instituição Somos do Bem - ISDB